

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

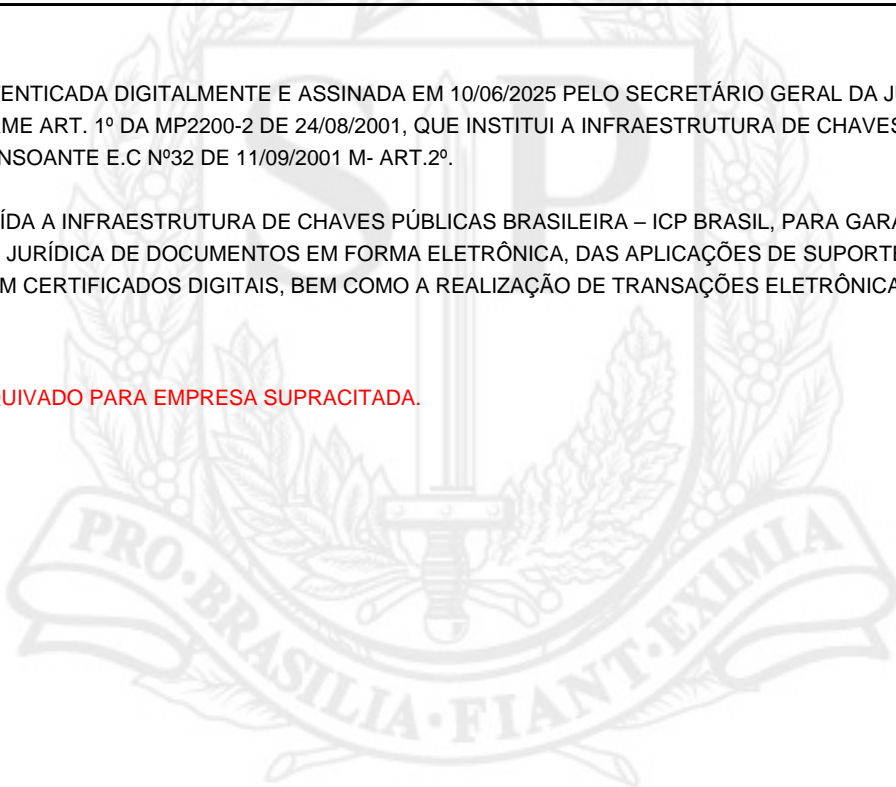
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA REAL SPE S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300652274	CNPJ 26.245.561/0001-44	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 179.042/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:19:59	CÓDIGO DE CONTROLE 269705666
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.132.146/25-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034836174-2



CONTÉM AMARRADO
MANUALMENTE

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA REAL SPE S.A			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Nove de Julho		NÚMERO 72	COMPLEMENTO CJ 92	CEP 04739-010	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 26.245.561/0001-44	NIRE - SEDE 3530065227-4			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: TALITA DE PAULA GUDRE SCANSANI (Representante)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00		SEQ. DDC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 14/04/2025		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP
GUIK
8 M
PROTC

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 7 ★ 28 MAI 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 30 MAI 2025 Lucas Farias de Ciqueira Assessor Técnico do Registro Público RG: 49.180.592-5
--------------------------------------------------------------------------------	----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
12
03 JUN 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE

ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO
Nº 7 NÚMERO
179.042/25-7

JUCESP

OBSERVAÇÕES:



JUCESP
03 06 25

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA REAL SPE S.A.	
NIRE nº 35300652274	
Protocolo nº 2132146251	
Data de Registro: 03/06/2025	
Assinatura: ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio Epifanio Soares Junior
ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
179.042/25-7

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio Epifanio Soares Junior
ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
179.042/25-7

JUCESP

ATOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

Luiz Carlos



Certifico o registro sob o nº 179.042/25-7 em 03/06/2025 da empresa CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA REAL SPE S.A, NIRE nº 35300652274, protocolado sob o nº 2132146251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269705666. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 06 25



JUCESP PROTOCOLO
2.132.146/25-1



CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA REAL SPE S.A.

CNPJ 26.245.561/0001-44
NIRE 35300652274

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 14 de abril de 2025, às 11 horas, na sede social da CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA REAL SPE S.A., situada na Rua Nove de Julho, 72, conjunto 92, Santo Amaro, São Paulo/SP, Cep 04739-010 ("Companhia").

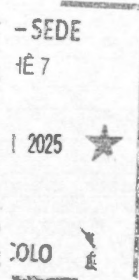
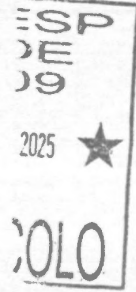
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei Federal nº 6.404/76 (a "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença de acionistas.

3. **MESA:** Foi aclamado para presidir os trabalhos da assembleia o Sr. **Sergio Luis Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.424.131-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 127.114.958-33, o qual convidou a mim **Marcos Eder Nunes Scansani**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 26.545.064-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 271.373.218-28, para secretariá-lo ficando, assim, formada a mesa.

4. **ORDEM DO DIA:** A) Renúncia do diretor Sr. **Abílio Manuel Duarte Francisco**.

5. **DELIBERAÇÕES:** Decidem os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas (i) consignar a renúncia do Sr. **Abílio Manuel Duarte Francisco**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.163.785-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 065.727.798-31, com endereço profissional na sede da representada, ao cargo de Diretor, conforme carta de renúncia anexa ao presente instrumento. As partes outorgam entre si a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título e tempo com relação ao cargo de Diretor sem ocupado pelo diretor ora renunciante;

6. **ENCERRAMENTO:** A seguir o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa, por mim, Secretário, e pelos demais presentes à Assembleia, os quais representavam a totalidade do Capital Social da Sociedade.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 2 de 2

JUCESP

03 06 25

À

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL SPE S.A.

Na Rua Nove de Julho, 72 conjunto 92, Santo Amaro, São Paulo/SP, Cep 04739-010

127.114.958-33
Sergio Tavares
signatário

TERMO DE RENÚNCIA

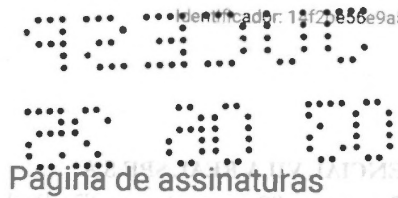
271.873.218-28
Marcos Soares Junior
signatário

Pelo presente instrumento, **ABÍLIO MANUEL DUARTE FRANCISCO**, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 03/11/1964, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.163.785-5, emitida em 01/11/1995 por SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 065.727.798-31, com endereço profissional na sede da representada, neste ato renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretroatável, ao seu cargo de Diretor da **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL SPE S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro jurídico na Rua Nove de Julho, 72 conjunto 92, Santo Amaro, São Paulo/SP, Cep 04739-010, inscrita no CNPJ/MF nº 26.245.561/0001-44 e NIRE 35300652274 (“Companhia”).

Os efeitos da presente renúncia serão imediatos, a contar da data de assinatura do presente Instrumento.

São Paulo, 14 de Abril de 2025.

ABÍLIO MANUEL DUARTE FRANCISCO



Página de assinaturas

Marcos Scansani
271.373.218-28
Signatário

Sergio Tavares
127.114.958-33
Signatário

ABILIO FRANCISCO
065.727.798-31
Signatário

HISTÓRICO

- 25 abr 2025 16:15:48 **Marcos Eder Nunes Scansani** criou este documento. (Email: scansani.srp@gmail.com, CPF: 271.373.218-28)
- 25 abr 2025 16:17:00 **Marcos Eder Nunes Scansani** (Email: marcos.scansani@gmail.com, CPF: 271.373.218-28) visualizou este documento por meio do IP 177.172.78.224 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 25 abr 2025 16:17:00 **Marcos Eder Nunes Scansani** (Email: marcos.scansani@gmail.com, CPF: 271.373.218-28) assinou este documento por meio do IP 177.172.78.224 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 25 abr 2025 17:36:10 **ABILIO MANUEL DUARTE FRANCISCO** (Email: abiliomdf@gmail.com, CPF: 065.727.798-31) visualizou este documento por meio do IP 177.51.214.221 localizado em São José dos Campos - São Paulo - Brazil
- 25 abr 2025 17:36:18 **ABILIO MANUEL DUARTE FRANCISCO** (Email: abiliomdf@gmail.com, CPF: 065.727.798-31) assinou este documento por meio do IP 177.51.214.221 localizado em São José dos Campos - São Paulo - Brazil
- 25 abr 2025 17:00:13 **Sergio Luis Tavares** (Email: sergioltavares@gmail.com, CPF: 127.114.958-33) visualizou este documento por meio do IP 177.102.253.83 localizado em Santana de Parnaíba - São Paulo - Brazil
- 25 abr 2025 17:00:18 **Sergio Luis Tavares** (Email: sergioltavares@gmail.com, CPF: 127.114.958-33) assinou este documento por meio do IP 177.102.253.83 localizado em Santana de Parnaíba - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4dde2fa4458fba71d385e3cbfba37d3fd5d96ac931ea0492f5479da98aaec7d
<https://valida.ae/14f2be56e9a556d1b230a38e063d82929415e8d41f0f13706>





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO

034836174-2



CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)

39-Outras exigências a especificar e fundamentar:

